

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 166

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sauvion a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar à Misericórdia de Jacarézinho, a importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) como auxílio para a aquisição de uma máquina de costura, marca Kina, de segunda mão.-

Artigo 2º - Referida máquina destinar-se-á aos trabalhos da Associação de Beneficência "Obra do Berço".-

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para cobrir a compra autorizada, utilizando do "superavit" Orçamentário.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em .....de

..... de 1.953.-

Bueda  
Prefeito Municipal